Dossiê da emenda Pix 202443830005

Plano de ação 09032024-068278 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Gilson Daniel
Beneficiário	MUNICIPIO DE PINHEIROS (ES)
Município / IBGE	Pinheiros / 3204104
População (IBGE)	24861
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Aquisição de luminárias em led para modernização da iluminão pública municipal. A modernização da iluminação pública é uma estratégia para melhorar a qualidade de vida da população, reduzir os gastos com energia e diminuir a poluição luminosa. A utilização de lâmpadas de LED consome menos energia e duram mais do que as lâmpadas tradicionais. Com essas trocas vamos modernizar, ampliar, operar e manter os parques de iluminação pública de maneira eficiente, melhorando a gestão da equipe de campo. Com isso vamos conseguir melhorar a segurança e a inclusão social, valoriza o espaço público, contribuir para o uso eficiente da energia, reduz a emissão de gases de efeito estufa e ainda a satisfação dos munícipes. Descrição: Luminária Pública de LED potência nominal de no mínimo 150W. Eficiência Luminosa mínima de 165 LM/W. Fluxo Luminoso mínimo de 24.750 LM. Temperatura de cor de 5000K. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 102.000 @L70 com comprovação através de ensaio de TM-21 e LM80, dispostos em módulos. Tensão de alimentação de 90 a 350V / 60Hz. Fator de potência igual ou superior a 0,98. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Grau de Proteção IP 66 tanto para bloco óptico quanto para alojamento. Resistência a impacto IK08. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) <10% Conforme Norma IEC 61000-3-2. Controle de distribuição limitada. Corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática na cor cinza, encaixe para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm através de 2 parafusos em aço inox, cano fixo com ajuste de ângulo de+/-5°, sem uso de adaptador. Preparadas para telegestão com tomadas de sete pinos e driver dimerizável permitindo dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. OBS: Não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro e luminárias com tecnologia LED COB. Carta de Garantia do fabricante de 5 anos endereçada ao município. Apresentação do Certificado e Registro de Conformidade Inmetro, SELO Procel, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada.

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443830005 de Gilson Daniel
2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB011511

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68278/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68278/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68278/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443830005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.